

PORTARIA Nº 0157/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Prorroga prazo da Portaria nº 1063/2022 da Comissão Desvinculação de Contas e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a impetração de petição judicial protocolado pelo Governo do Estado do Tocantins, questionando o cumprimento da sentença nos autos nº 5000631-28.2011.8.27.2722;

CONSIDERANDO que a petição acima mencionada influi diretamente nos trabalhos da Comissão de Desvinculação de Contas instituída pela Portaria nº 1063/2022, devendo esta subsidiar a IES, com elementos necessários para execução da desvinculação das contas;

CONSIDERANDO a necessidade ainda de continuar efetuando os devidos estudos dentro da sua área específica de atuação no intuito de estabelecimento de ações necessárias quanto ao processo execução de separação de contas da Fundação UnirG com as contas do Município de Gurupi/TO;


RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 180 dias, o período previsto no artigo 2º da Portaria nº 1063/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FEVEREIRO Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 08 dias do mês de de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

